



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

CONVITE 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na pessoa da Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, Superintendente do SAAE, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Portaria do SAAE nº 007 de 02/01/2017, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Agosto de 2017, às 13:15 horas, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, o **CONVITE nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços especializados em engenharia ambiental, especialmente no campo da engenharia sanitária e ambiental, para prestação de serviços de execução, supervisão, planejamento, coordenação e fiscalização de obras, bem como, e demais atividades inerentes a área de engenharia do SAAE**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Sala de reuniões Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sede do SAAE

Os envelopes deverão ser protocolizados no setor de Protocolo Geral

Dia 09 de Agosto de 2017, até às 13:15 horas

A abertura será no mesmo dia às 13:30 horas

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviço especializado em engenharia ambiental, especialmente no campo da engenharia sanitária e ambiental, para prestação de serviços de execução, supervisão, planejamento, coordenação, fiscalização de obras, bem como, e demais atividades inerentes a área de engenharia do SAAE.

1.2 – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0447.2003-33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Física ou Jurídica..

1.3 - Cópia deste Convite e seus Anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações, no endereço supracitado, em horário de atendimento ao público (Das 07:00h as 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira), com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas.

1.4 - Compete à licitante fazer um minucioso exame dos termos do Convite, das normas e especificações, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 dias úteis



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

antes da data da entrega das propostas.

1.5 - Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

1.6 - A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços pelos preços propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica que preencha os requisitos, exigidos neste Edital.

2.2 - Não poderão participar nesta licitação:

2.2.1 – Profissionais ou empresas que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, Estadual ou Municipal.

OBS: Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando as demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

3 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital, no prazo e na forma da lei 8.666/93, devendo dirigi-lo, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-los no Setor de Protocolo do SAAE de Lagoa Formosa, localizado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, em Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações interpostas após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

3.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, as alterações serão realizadas no edital e nova data será designada para a realização do certame, caso seja necessário.

3.4 - Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados, juntamente com o inteiro teor do pedido formulado, pelo e-mail cadastrado no site pelo interessado.

3.5 - Os participantes deverão consultar diariamente o seu e-mail para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos neste Edital, especialmente no dia anterior a entrega dos envelopes.

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de Adendos e/ou Esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

3.7 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4 - DA PREPARAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS protocolizados no setor de protocolo geral do SAAE, até as 13:15h do dia estabelecido para abertura, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, os envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço.

4.2 - CRENCIAMENTO (Deverá vir fora dos envelopes)

- a) Para se credenciar a licitante deverá apresentar junto à CPL um representante devidamente munido de documento que lhe outorgue poderes para participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada.
- c) Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como, renunciar ao direito de interpor recurso.
- d) O licitante deverá apresentar **Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV)**.
- e) Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;
- f) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a comissão de licitação para autenticação.
- g) O licitante deverá apresentar **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V**, deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e dos Documentos de Habilitação.

4.3 - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em 02 envelopes, lacrados, devidamente identificados com RAZÃO SOCIAL E CNPJ da empresa licitante, com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

Nome da licitante:
Endereço:
Fone:
e-mail:

À: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE 001/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO

Nome da licitante:
Endereço:
Fone:
e-mail:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

À: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE 001/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

4.4 - O SAAE não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Setor de Licitação e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos;

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da CPL, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

5.2 – A Habilitação dos proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE Nº 01, quais sejam:

SE PESSOA JURIDICA

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do sócio gerente da empresa, e do representante legal da mesma, se for o caso;

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente Edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66.
- b) A Capacidade Técnico-Profissional será aferida mediante a comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01(um) profissional com a capacitação técnica compatível com a complexidade do objeto licitado, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados.
 - A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Alvará de localização e funcionamento;
- h) Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) ANEXO IV;
- i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação, ANEXO IV;

SE PESSOA FÍSICA

5.7 – HABILITAÇÃO

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Conselho Regional respectivo;
- c) Comprovante de residência;

6 – REGULARIDADE FISCAL

- 6.1) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 6.2) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 6.3) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 6.4) Comprovante de inscrição com o INSS;
- 6.5) Atestado de Antecedentes Criminais;

7 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 – Registro ou inscrição do profissional no CREA, bem como prova de pagamento da anuidade do presente exercício. Caso o licitante seja de outro Estado da Federação, é necessário o recibo de quitação e o visto do CREA-MG.

7.2 – Prova de aptidão para desempenho técnico da licitante através de certidão ou atestado em nome da própria licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, no que tange ao SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- ART DE Cargo e Função como Responsável Técnico pela operação do sistema de água e esgoto.

7.2.1 – Será admitida a comprovação de aptidão técnica através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

7.2.2 – Entende-se por atividade pertinente, aquela que tem a mesma natureza e a mesma complexidade, que é similar, que apresenta o mesmo nível de dificuldade ou de complexidade técnica.

7.3 - Declaração expressa do responsável técnico devidamente qualificado, com nome e assinatura legível, se comprometendo executar os serviços de que trata o objeto da licitação.

7.4 – Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

OBSERVAÇÕES:

1 – O SAAE se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital. Os documentos de Habilitação deverão estar autenticados por Cartório ou apresentados no Original para Autenticação por um dos Membros da Comissão de Licitação.

2 - Todos os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro dos Envelopes nº 01 e 02, deverão, de preferência, ser entregues sequencialmente na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na sessão pública designada no preâmbulo deste Edital, aberto o envelope de n.º 01- Habilitação, o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.

6.2 - A CPL verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender as exigências estabelecidas no edital, será devolvido fechado, o envelope de n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.

6.3 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, poderá ser realizada imediatamente no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

6.4 - Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, poderão ser adotados dois procedimentos:

a) Os proponentes não pretendem recorrer da decisão da CPL: Neste caso, será devolvido ao proponente inabilitado, fechado, o envelope n.º 02 (dois) e registrada em ata a sua renúncia ao recurso.

b) O proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Municipal de Licitação:

b.1) Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição do mesmo, dando-se efeito suspensivo.

b.2) Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope n.º 02, devolvido, devidamente fechado.

6.5 - Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos, pelos licitantes, a Comissão poderá seguir para a segunda fase - julgamento das propostas - ou estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - ENVELOPE n.º 02 deverá OBRIGATORIAMENTE conter:

a) Proposta de preços digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da firma, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, contendo o valor da proposta, em moeda corrente, em numeral e por extenso (em caso de dúvida será considerado o extenso), constando apenas 2 casas após a vírgula;

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da mesma.

c) Declaração de que nos preços apresentados estão inclusos todas as despesas inerentes a execução do contrato, e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, alimentação, estadia e outros;

7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela CPL e oferecidas à rubrica dos representantes das firmas presentes.

8.2 - A proposta será apresentada por preço unitário e o julgamento será por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo julgada e apurada a proposta vencedora, adjudicando-se a quem de direito o objeto licitado.

8.3.1 - FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Convite;

c) apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

preços de insumos ou salários do mercado, acrescido do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94; d) contiverem preços manifestamente inexequíveis, através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, de conformidade com o Art. 48, Inciso II;

8.3.2 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

a) Será adjudicada vencedora a empresa que atender todas as etapas e exigências deste edital e que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para qual todos os licitantes serão convocados, ou a critério da Comissão, no ato do certame.

8.4 - A CPL, lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas do momento e demais ocorrências da reunião.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Observado o disposto no artigo 109 §6º, da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar um único recurso, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a habilitação ou inabilitação, anulação ou revogação deste CONVITE, sendo que tal recurso poderá abordar tanto matéria relativa ao julgamento das propostas, quanto matéria relativa à inabilitação, anulação ou revogação deste CONVITE.

9.2 - Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos CONVITE com vista franqueada aos interessados.

9.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 dias úteis.

9.4 - Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 02 dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente.

9.5 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Não havendo recursos ou após o julgamento dos mesmos, estando os procedimentos de acordo com a lei, o certame seguirá para a Superintendente, para Homologação e Adjudicação do Objeto.

10.2 - Após os atos de homologação do resultado do CONVITE e respectiva adjudicação pela Superintendente, o vencedor será convocado para assinatura do contrato nos termos da minuta constante do modelo anexo - MINUTA DO CONTRATO, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

11.1 - O recurso para cobrir as despesas derivadas da presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0447.2003-33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Física.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado mensalmente pelo SAAE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

12.2 - Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Recibo de Pagamento a Autônomo(RPA) e dos documentos pertinentes, constantes na minuta do contrato, ao SAAE. Estando os documentos aptos, o pagamento será efetuado em até 10 dias da sua efetiva entrada na Contabilidade.

12.3 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as demais condições do presente Instrumento de Contrato.

12.4 - A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 4.1 que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

12.6 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no Contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a devida prestação dos serviços.

13 - DOS PRAZOS

13.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim, sob pena de ser considerado desistente, aplicando-se as penas previstas em lei.

13.2 - Na hipótese de desistência será convocada a segunda colocada desde que o mesmo acate o preço da primeira colocada e, assim, sucessivamente.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A fiscalização da execução será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da convocação, que poderá ser feita pessoalmente, por meios eletrônicos ou através de publicação no Diário Oficial do Estado, à critério da Administração.

15.2 - A minuta do contrato encontra-se em anexo, contendo todas as cláusulas pertinentes, em especial, as responsabilidades das partes e as condições de sua execução.

15.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

15.3.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste Edital.

15.4 - DA RESCISÃO

15.4.1 - A rescisão do Contrato poderá ser de forma amigável, por acordo entre as partes, bem como determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1 - Em caso de inadimplemento, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - O licitante penalizado com multa, após o prazo de quitação e permanecendo inadimplente, terá seu nome inscrito em dívida ativa, bem como a negativação do mesmo no Cadastro de Fornecedores, além das responsabilidades por perdas e danos e sem prejuízos das demais sanções.

16.4 - As penas de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa serão declaradas em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.5 - A competência para aplicar as penalidades relativas à licitação é da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser homologada pela Superintendente do SAAE.

16.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Estará sempre ressalvado ao SAAE, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93. Portanto, a Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à Contratação.

17.2 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao SAAE.

17.3 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo da Comissão, resolvidas na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos serem registrados em ata.

17.4 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ampliação da concorrência, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Lagoa Formosa, 28 de Julho de 2017

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Irene Maria Ferreira Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

CONVITE Nº 001/2017

Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviço especializado em engenharia ambiental, especialmente no campo da engenharia sanitária e ambiental, para prestação de serviços de execução, supervisão, planejamento, coordenação e fiscalização de obras, bem como, e demais atividades inerentes a área de engenharia do SAAE.**

I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	ESPECIFICAÇÕES	<i>Unidade</i>	<i>Quantid.</i>	Valor Máximo Unitário
01	<p>Pessoa física ou jurídica com especialização em Engenharia Ambiental para execução dos serviços a seguir:</p> <p>Assessorar no desenvolvimento e fiscalização das atividades pertinentes a captação, adução, reservação e distribuição de água;</p> <p>Assessorar na elaboração e/ou aprovação de projetos de tratamento de água, esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e esgoto;</p> <p>Assessorar na elaboração e execução de programas de educação ambiental e sanitária junto a comunidade;</p> <p>Assessorar na elaboração de projetos de redes de esgoto sanitário e de abastecimento de água e propor soluções;</p> <p>Assessorar na operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário;</p> <p>Assessorar na identificação e controle de agentes poluidores que interferem nos sistemas de água e de esgoto;</p> <p>Assessorar no cumprimento da legislação ambiental, bem como elaborar relatórios;</p> <p>Assessorar no cumprimento das normas de segurança</p>	Mês	12	



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

<p>do trabalho;</p> <p>Assessorar em atividades que tenham correlação com a engenharia ambiental.</p> <p>OBS: O profissional ou o responsável técnico da empresa deverá fazer visita técnica ao SAAE, 02(duas) vezes por semana, totalizando no mínimo 16:00 horas semanais, para ali exercer suas atividades. Havendo necessidade fora deste período, poderá ser convocado, devendo o mesmo comparecer no SAAE.</p>			
---	--	--	--

A contratante disponibilizará local de trabalho, computador e material de expediente, e colocará à disposição do contratado todos os projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilhas orçamentárias, editais, propostas, contratos firmados, laudos, levantamentos topográficos, ou seja, todos os elementos existentes, necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos serviços é para suprir às necessidades técnicas desta Autarquia..

II. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de Menor Valor Unitário, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III. DO PRAZO DO CONTRATO

3. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo legal previsto no inciso IV, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Quaisquer serviços prestados ao SAAE de Lagoa Formosa-MG pela gestão do contrato que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a CONTRATADA as penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados neste Item.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. A licitante deverá:

4.1 Prestar serviços nas dependências do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

4.2. Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.3. Manter-se informado quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações.

4.4. Credenciar junto à CONTRATANTE os profissionais da CONTRATADA autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

4.5 – O profissional deverá fazer visita técnica ao SAAE, 02(Duas) vezes por semana, para ali exercer suas atividades, havendo necessidade fora deste período, poderá ser convocado, devendo o mesmo comparecer no SAAE.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas de viagens relativas ao deslocamento da CONTRATADA, pertinentes aos serviços que não puderem ser executados à distância correrão por conta da CONTRATANTE, durante o período compreendido em contrato.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CONVITE 001/2017

Nome da licitante:

CPF :

Endereço:

Cidade:

Tel(fax):

Estado:

E-mail:

Representante legal para fins de assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Tel(fax):

Identidade:

Estado civil:

Órgão Expedidor:

Estado:

E-mail:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia ambiental, para prestação de serviços de execução, supervisão, planejamento, coordenação, fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes ao SAAE e especificações descritos no Termo de Referência(Anexo I)	Mês	12		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura do Licitante



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a), neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de Identidade n.º, CPF n.º, para participar das reuniões relativas ao Convite n.º 001/2017 o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____/____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura representante da licitante

Empresa:
Endereço:
Tel/Fax:
CNPJ:
Responsável:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

CONVITE Nº 001/2017

(Este documento deverá ser apresentado do lado de FORA dos envelopes, no Credenciamento)

A licitante _____, inscrita no CPF sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

(data)

(representante legal)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2017

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, sediado na Rua Vereador Divino Nazário, 83– Planalto – Lagoa Formosa - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, representado neste ato por sua Superintendente, Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, brasileira, portadora do CPF sob o nº 028.006.506-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, com sede na Rua....., inscrita no CPF sob o n.º....., portador da Carteira de Identidade nº....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo Convite nº/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física especializada em engenharia ambiental, para prestação de serviços de execução, supervisão, planejamento, coordenação, fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes ao SAAE e especificações descritos no Termo de Referência(Anexo I)

Item	Especificação	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica com formação em Engenharia Ambiental para execução dos serviços a seguir: - Assessorar no desenvolvimento e fiscalização das atividades pertinentes a captação, adução, reservação e distribuição de água; - Assessorar na elaboração e/ou aprovação de projetos de tratamento de água, esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e esgoto; - Assessorar na elaboração e execução de programas de educação ambiental e sanitária junto a comunidade; - Assessorar na elaboração de projetos de redes de esgoto sanitário e de abastecimento de água e propor	Mês	12		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

<p>soluções;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário;- Assessorar na identificação e controle de agentes poluidores que interferem nos sistemas de água e de esgoto;- Assessorar no cumprimento da legislação ambiental, bem como elaborar relatórios;- Assessorar no cumprimento das normas de segurança do trabalho;- Assessorar em atividades que tenham correlação com a engenharia ambiental. <p>OBS: O profissional ou o representante técnico da empresa deverá fazer visita técnica ao SAAE, 02(Duas) vezes por semana, totalizando no mínimo 16:00 horas, para ali exercer suas atividades. Havendo necessidade fora deste período, poderá ser convocado, devendo o mesmo comparecer no SAAE.</p>				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 17.512.0447.2003-339035.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

3.2 - No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, seguros, e outros encargos ou acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Assinar contrato com esta autarquia, conforme normas e condições fixadas neste edital e anexos.

4.2 - A **CONTRATADA** terá o prazo de cinco dias para a assinatura do contrato, contados a partir da data do recebimento da convocação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - Efetuar os serviços, após a assinatura do contrato, nos locais determinados pelo SAAE de conformidade com as especificações solicitadas.

4.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.6 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

4.7 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

4.8 - Prestar os serviços conforme condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se fará mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, contado da data de apresentação da nota fiscal de serviços/RPA correspondentes à prestação dos serviços.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

5.3 - O pagamento só será realizado depois de atestada a qualidade e totalidade dos serviços executados, conforme cronograma.

5.4 - **Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de transferência bancária, cabendo a empresa contratada a manter conta corrente ativa em qualquer Instituição Financeira do país.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

6.1 - Advertência, por escrito, pelos descumprimentos de cláusulas contratuais.

6.2 - Multas:

6.2.1 - Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

6.2.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de Contrato.

6.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no art. 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do SAAE de LAGOA FORMOSA - MG.

9.2 - As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do Contrato.

9.3 - O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57 da Lei 8.666/93, via termo aditivo.

9.4 - O presente edital está vinculado à proposta da **CONTRATADA**, ao processo n.º/2017 e Convite n.º/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para execução dos serviços avançados;

10.2 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

10.3 – Colocar à disposição dos técnicos da **CONTRATADA** equipamento, espaço e local de trabalho adequado para prestação dos serviços, nas visitas periódicas e extraordinários.

10.4 – Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Qualquer modificação de forma, qualidade, ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

LAGOA FORMOSA ___/MG, ___ de _____ de 2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” E “B”

O LICITANTE ABAIXO ASSINADO, PARTICIPANTE DO CONVITE/2017, VEM NESTE ATO DECLARAR À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG, QUE ABRE MÃO DOS PRAZOS DE RECURSOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” E “B” DA LEI FEDERAL 8.666/93.

....., de de 2017.

Licitante



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

RECIBO

**RECEBI DO SAAE DE LAGOA FORMOSA, O EDITAL CONVITE/2017, A REALIZAR-SE
DIA DE DE 2017, ÀS 13:15 HORAS.**

LAGOA FORMOSA, DE DE 2017.

ASSINATURA RESPONSÁVEL